

DC



Prefeitura Municipal do Chuí
Estado do Rio Grande do Sul
Rua Chile Nº 1553 - CEP 96255-000
Fone: (0xx53) 3265 1006 - Fax: 3265-1399

PROTOCOLO
PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ

Processo: 10781/16
Data: 30/05/16
Ass. fraco

DECRETO N.º 020/2016 de 28 de Abril de 2016.

**SÚMULA: ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 5.115,95**

RENATO HERNANDES MARTINS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais de acordo com os artigos 7, 42 e 43 da lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, artigo 165 parágrafo 8 da Constituição Federal e Lei Municipal Nº 1.587, Art. 8º Inciso IV, de 30 de Dezembro de 2015.

DECRETA

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.115,95 (Cinco mil cento e quinze reais e noventa e cinco centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Atividade 2.018 – Manutenção do Carnaval.

1911 - 3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R\$ 3.115,95

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Atividade 2.084 – Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos.

2437 - 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

ART. 2º. - Servirá de recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, igual quantia resultante da redução das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Atividade 2.018 – Manutenção do Carnaval.

486 - 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.115,95

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

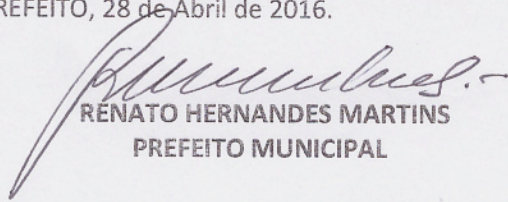
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

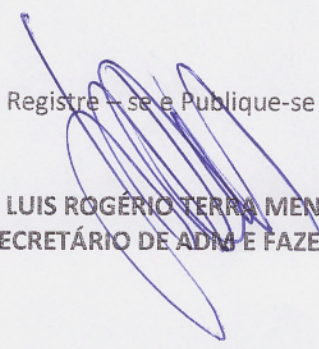
Atividade 2.084 – Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos.

2439 - 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro P. Física R\$ 2.000,00

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de Abril de 2016.


RENATO HERNANDES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre – se e Publique-se

LUIS ROGÉRIO TERRA MENDES
SECRETÁRIO DE ADM E FAZENDA